



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO N° 3699/2022

Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude de ordem judicial.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

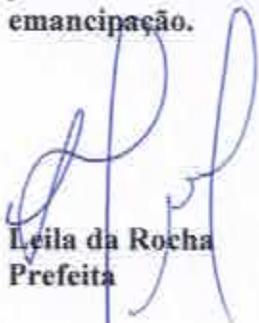
CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado, nos autos do processo judicial n° 0000275-63.2020.8.16.0183, em trâmite perante a 1ª Vara da fazenda Pública da Comarca de São João, determinando a reintegração do servidor **LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO**;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a reintegração do servidor **LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO**, no cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n° 2628
Data 09/06/2022